

MATRÍCULA

95.200

FICHA

01

LOTE DE TERRENO urbano, sem benfeitorias, sob numero 704, do loteamento denominado **CHAMPS PRIVÉS**, situado no município de Campo Limpo Paulista, comarca de Jundiaí, com a área de 1.481,03m², medindo 14,11m. de frente para a Rua Garantã, do lado direito, visto da referida via pública, mede 65,31m., confrontando com o lote n. 703, do lado esquerdo mede 64,60m., confrontando com o lote n. 705 e, pelos fundos, onde mede 31,50m., confronta-se com o Sistema de Lazer M.- Cadastro PM n. 02.303.756/2002.-

PROPRIETÁRIA:- KELVIN EMPREENDIMENTOS LTDA., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Rua dos Jacarandás, n. 100, no loteamento Champs Privés, em Campo Limpo Paulista, CGC/MF sob n. 50.644.673/0001-52.-

REGISTRO ANTERIOR:- R.01 da matrícula numero 46.001, deste cartório, feito aos 05 de dezembro de 1985.- Matriculado por *Alfredo Fortarel Barboza* (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).- Jundiaí, 18 de novembro de 2.002. O Oficial, *José Renato Chizotti* (José Renato Chizotti).-

R 1 – VENDA E COMPRA: Nos termos da escritura de venda e compra, lavrada aos 25 de outubro de 2.002, Livro 190 fls. 150/160, pelo Tabelionato de Campo Limpo Paulista, o imóvel desta matrícula foi adquirido por **SILMAR JOSÉ SILVA**, brasileiro, divorciado, advogado, RG n. 9.012.553-8-SP, inscrito no CPF/MF sob n. 814.251.718-34, domiciliado na Rua dos Jacarandás, n. 100, Condomínio Champs Privés, por compra feita à proprietária supra qualificada, pelo preço de R\$10.263,33, com as restrições constantes do loteamento e da escritura, sendo que a vendedora deixa de apresentar a CND-INSS e o CQTF da Receita Federal, em virtude do imóvel não pertencer ao seu ativo permanente, nos termos da legislação vigente.- Microfilme 190.256.- Jundiaí, 18 de novembro de 2.002.- Registrado por *Alfredo Fortarel Barboza* (José Alfredo Fortarel Barboza, escr.).-

AV 02 - PENHORA - Protocolo n. 364.240, em 11/01/2016. Protocolo PH000110961. Nos termos da Certidão de Penhora Online - Execução Fiscal, expedida aos 08 de janeiro de 2016, extraída dos autos da ação de execução fiscal, processo n. 0004183-24.2004.8.26.0115, em trâmite no 1º Ofício Judicial do Foro Distrital de Campo Limpo Paulista - SP, movida por **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA**, inscrita no CNPJ n. 45.780.095/0001-41, em face de: **SILMAR JOSE SILVA**, CPF n. 814.251.718-34, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 9.119,40, tendo sido nomeado depositário o Sr. Ibraim Tauil. Jundiaí, 13 de janeiro de 2016. Conferido por Adriano Oliveira Freitas. Averbado por *Guilherme Augusto Venancio do Monte* (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#

"continua no verso"

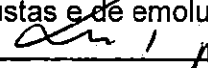
MATRÍCULA

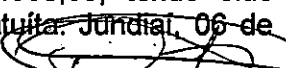
95.200


FICHA

01

VERSO

AV 03 - CONTAMINAÇÃO/REABILITAÇÃO DE ÁREA - Protocolo n. 372.157, em 02/06/2016. Conforme ofício n. 094/CAAR/2016, firmado em São Paulo, aos 30 de maio de 2016, devidamente instruído com o Termo de Reabilitação para o uso declarado n. 0420/2016, expedido em São Paulo, aos 05 de abril de 2016, ambos pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, procede-se esta para constar que o imóvel objeto desta matrícula esteve contaminado por hidrocarbonetos de petróleo e com base no despacho n. 0125/CAAA/2016, apenso ao processo CETESB n. 36/00559/13, foi considerado reabilitado para uso residencial, sem restrição ao uso das águas subterrâneas. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 17 de junho de 2016. Conferido e averbado por  (Silene de Lurdes Zambelli Gaisler, escrevente).#

AV 04 - PENHORA - Protocolo n. 436.903, em 25/09/2020, protocolo online PH000337388. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 24 de setembro de 2020, extraído dos autos de execução trabalhista, processo n. 0010002-06.2017.5.15.0094, em trâmite no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, SP, movida por, **VALTECIR SUATE**, CPF n. 333.679.348-36, em face de: **SILMAR JOSÉ DA SILVA**, CPF n. 814.251.718-34, e outros, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 219.000,00, tendo sido nomeado depositário o Sr. Silmar José da Silva. Justiça Gratuita. Jundiaí, 06 de outubro de 2020. Conferido por Jonatas Bernardo. Averbado por  (Diego Alberto Trovo, Escrevente).#
Selo digital nº: 112623321JH0002490940020C.

AV 05 - PENHORA - Em 11 de abril de 2022. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 01 de abril de 2022, extraído dos autos da ação de execução trabalhista, processo n. 0010468-86.2017.5.15.0130, em trâmite no Juízo da, movida por **MARIA VICENTINA DE BRITO SALES**, CPF/ME nº 182.011.878-90, em face de **SILMAR JOSE DA SILVA**, CPF/ME nº 814.251.718-34, e outros, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 138.893,42, tendo sido nomeado depositário Silmar José da Silva. Justiça Gratuita. Isenta de custas e emolumentos. Protocolo n. 468.755, em 04/04/2022. PH000410193. Conferido e averbado por,  (Elton de Freitas Silva, Escrevente).#
Selo Digital: 1126233E10000000735870224.

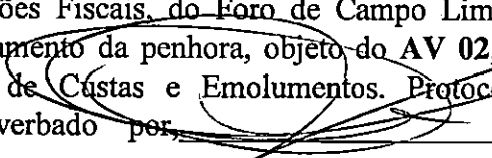
continua na ficha 2

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA
95.200

FICHA
02

AV 06 - CANCELAMENTO/ PENHORA - Em 12 de abril de 2022. Nos termos do ofício de levantamento de penhora, expedido aos 29 de março de 2022, extraído dos autos processo nº 0004183-24.2004.8.26.0115 - 2017/002713, que tramitou perante o SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Campo Limpo Paulista-SP, é a presente para constar o cancelamento da penhora, objeto do AV 02, no valor de R\$ 9.119,40. Justiça Gratuita. Isenta de Custas e Emolumentos. Protocolo n. 468.600, em 30/03/2022. Conferido e averbado por  (José Roberto Chepuch Filho, escrevente).#

1126233E1000000073599122Y.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,26**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br